

CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS (ANIMAIS) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

1.1. A presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais, não semoventes (crias), existentes no IFRS Campus Sertão – RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Devido ao processo de reprodução natural dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Os itens/objetos a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no Art. 17, inciso II parágrafo "e" da lei 8.666/1993, transcrito abaixo:

"Lei nº 8.666/93:

- Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
 - II quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:
 - [...]
 - e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades".

2. OBJETIVO

2.1. Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais através da alienação, para fins de adequação as necessidades acadêmicas aos limites físicos e econômicos existentes no IFRS – Campus Sertão.

3. OBJETO

3.1. Alienação de: 03 (três) ovinos fêmeas com idade entre 03 e 04 meses e 10 (dez) ovinos machos (cordeiros) com idade entre 04 e 07 meses, a serem ofertados individualmente. Os referidos animais encontram-se na Seção de



Produção de Zootecnia II do IFRS Campus Sertão, localizado na RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000.

Ovinos fêmeas – entre 03 e 04 meses	03	Unidades
Ovinos machos (cordeiros) – entre 04 e 07 meses	10	Unidades

3.2. Caso haja interesse pelo comprador, os animais poderão ser vistoriados no IFRS Campus Sertão, localizado na RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000. As vistorias, caso necessário, poderão ser agendadas junto a Diretoria de Produção Agopecuária pelo telefone (54) 3345-8083. A vistoria será acompanhada por um servidor do quadro técnico do IFRS – Campus Sertão, nos dias e horários de expediente da instituição, e poderá acontecer até o dia anterior a data agendada para a alienação.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela **Portaria Nº 412/2018**, em acordo com o Decreto Nº 9.373/2018, transcrito abaixo:

"Decreto nº 9.373/2018:

- Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.
- 4.2. Os preços foram baseados em pesquisas junto as seguintes entidades: Agrolink, Emater/RS, Conexão Rural e Cepea- Esalq/USP, conforme documentos anexos ao processo.
- 4.3. Os preços de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação são os seguintes:

OBJETO	PREÇO POR QUILO (R\$)
Ovinos	6,36



5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Podem participar quaisquer interessados, podendo oferecer proposta pessoas físicas ou jurídicas.
- 5.2. O participante deverá se fazer presente no certame pessoalmente e apresentar os seguintes documentos: CPF, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural, cadastro junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio cadastrado no Sistema de Defesa Agropecuária (Atividade de Ovinocultura).
- 5.3. Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação e/ou na data da entrega e retirada do animal.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. Os interessados deverão comparecer no dia 26/10/2018 (sexta feira), das 8 horas às 10 horas na Seção de Produção de Zootecnia II do IFRS Campus Sertão, localizado na RS 135 Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS, trazendo seu de bloco de produtor rural.
- 6.2. Será feito uma lista por ordem de chegada, a qual será respeitada para todas as aquisições.
- 6.3. Cada interessado terá direito a aquisição de somente um animal por talão de produtor, devendo respeitar a fila, caso queira realizar novas aquisições.
- 6.4. Os animais que não forem vendidos, serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.
- 6.5. Após a finalização dos procedimentos das aquisições, ocorrerão as pesagens dos animais (equipe técnica do IFRS acompanhada pelo comprador) e a emissão das GRUs (Guia de Recolhimento a União) em nome do comprador. A GRU deverá ser paga em uma agência ou caixa eletrônico do Banco do Brasil, até a data da entrega.

6. DA ENTREGA DO BEM

- 7.1. Após a definição dos compradores, o IFRS Campus Sertão solicitará, a emissão da GTA Guia de Transporte de Animal e emitirá a Nfe de venda.
- 7.2. A entrega das aquisições dar-se-á após a apresentação do comprovante de pagamento da GRU e liberação da Guia de Transporte Animal.
- 7.3. A retirada do animal ficará por conta do responsável pela aquisição, ficando o IFRS Campus Sertão, isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos.



Sertão, 04 de outubro de 2018.

Ivone Taderka Comissão de Avaliação SIAPE 1874599

Joilson Gradin Comissão de Avaliação SIAPE 1675095

Vilmar Rudinei Ulrich Comissão de Avaliação SIAPE 1104555 Jamile Cristina Deola Sada Comissão de Avaliação SIAPE 2129540

Patrícia Kisner Comissão de Avaliação SIAPE 1810298

8. Aprovação do Ordenador de Despesas

Odair José Spenthof Diretor Geral IFRS – Campus Sertão Portaria 319/2016